REGISTRO
FLs. 00 DO LIVRO Nº 09
CAÇU 28 / 09 / 09
Juciosanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1412/2005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Caçu Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, por decreto, Crédito Especial criando dotações para subvenção social para entidades assistenciais do município de Caçu, conforme especificações a seguir:

0113 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

082410086.2044-339043 - SUBVENÇÃO AO ABRIGO DOS IDOSOS.....R$ 101.380,00
082440101.2051-335043 - SUBVENÇÃO A ASSOC.ANA CUST. DE JESUS.....R$ 2.430,00
082440102.2052-335043 – SUBVENÇÃO A ASSOCIEADE.....R$ 3.120,00
082430097.2072-339043 – SUBVENÇÃO AO CONS. MUN. DOS DIREITOS. DA CRIANÇA E ADOLESCENTES.....R$ 21.000,00
082440022.2073-335041 – APOIO A RADIO COMUN. A MORADA DOS SONHOS.....R$ 18.000,00
T O T A L ..... R$ 145.930,00

Art. 2° - Os recursos necessários para cobertura dos Créditos Especiais especificados no artigo anterior, virão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do vigente orçamento:

0109 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154520065.1048-449051 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO .....R$ 117.000,00

0113 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

081220082.1067-449051 – CONSTR. E AMPL.DO PREDIO ABRIGO IDOSOS.....R$ 10.930,00
082410082.2043-339014 – MANUT ATIVID ABRIGO DOS IDOSOS.....R$ 2.000,00
082410082.2043-339030 – MANUT ATIVID ABRIGO DOS IDOSOS.....R$ 6.000,00
082410082.2043-339031 – MANUT ATIVID ABRIGO DOS IDOSOS.....R$ 1.000,00
082410082.2043-339039 – MANUT ATIVID ABRIGO DOS IDOSOS.....R$ 9.000,00
T O T A L .....R$ 145.930,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 23 de fevereiro de 2005.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO